



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 3.843/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

ARQUIVE-SE
Em 25/4/17
[Signature]

Altera o valor da Gratificação concedida na Lei 1.808/98 e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Altera o valor venal da gratificação estabelecida pelo art. 4.º, § 2.º da Lei 1808/98, para aumentar em 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Remuneração do Técnico em Contabilidade daquele setor.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

[Signature]
FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

[Signature]
VITOR HUGO LEMOS PEDROSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 222
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.105.07.00.111
Data 20/04/17
[Signature]
Assessor